



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 050/85

SÚMULA: Dispõe sobre criação de uma escola.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA :

Art. 1º - Fica criada e reconhecida como Escola Municipal, para funcionamento em regime regular de ensino de 1ª a 4ª séries do 1º grau, a partir desta data, a escola Rural Municipal "Vereador Pedro Caetano Pinto", na localidade denominada Linha Tesoura, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de dezembro de 1985.



Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 30 de dezembro de 1985.



Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná n.º 336  
de 1/2/86 pg